

**PORTARIA SEMAD Nº 233, DE 05 de julho de 2021**

Dispõe sobre a concessão do Benefício Estatutário LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Estevam Hungaro Calvo Filho**, Secretário Municipal de Administração de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o Art.128, §4º inciso II da Lei Complementar 140 /2011, que trata da Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR o Benefício Estatutário de **Licença para Tratamento de Saúde**, o (a) servidor (a) Sr (a). Dinora De Fatima Da Fontoura, matrícula funcional nº 581, efetivo (a) no cargo de Prof Educ Basica - Pedagogia 20hs, lotada na Secretaria de Educacao, Cultura, em 11 de junho de 2021, e término em 01 de julho de 2021, conforme processo LS nº 007/2021.

**Art. 2º** A licença concedida no artigo 1º, será remunerada no valor do Vencimento Padrão do servidor, ou seja, corresponderá a totalidade da remuneração Base de Contribuição ao Previso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2021.

Assinado digitalmente  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

LIDIANE MODENEZ DUARTE  
Setor do Serviço de Perícia Médica Municipal



Signatário 1: ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: pYWDTvLYBI



pYWDTvLYBI